

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2098 de 14 de Setembro de 2022.

“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO LUSCERO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTÔNIO LUSCERO a rua conhecida como Rua 01, no Loteamento Pérola do Planalto, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 de setembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva